

Of. Nº. 1740/2021 - C.E.

Salvador, 02 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a Vossa Excelência, em anexo, cópias das Indicações nºs. 25.236, 25.356, 25.357/2021, aprovadas pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Wallison Oliveira Torres, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

Nesta

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 15/09/2021 14:13

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20218C0078>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25236/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO

Indica ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde pela inclusão do Núcleo Regional de Saúde Norte, situado em Juazeiro/Ba, à receber, acondicionar, manusear e distribuir com segurança a vacina Comirnaty, produzida pela Pfizer/Wyeth

O Deputado infrafirmado, com fundamento no Art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, **INDICAÇÃO** ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde pela inclusão do Núcleo Regional de Saúde Norte, situado em Juazeiro/Ba, à receber, acondicionar, manusear e distribuir com segurança a vacina Comirnaty, produzida pela Pfizer/Wyeth. ■

JUSTIFICATIVA

Foi autorizado pela ANVISA, na última sexta-feira (28/05), novas condições de conservação e armazenamento para a vacina Comirnaty, produzida pela Pfizer/Wyeth. O novo texto de bula permite que a vacina seja mantida em temperatura controlada entre 2 a 8 graus Celsius por até 31 dias. Antes a vacina poderia ser mantida à esta temperatura por no máximo cinco dias.

Para aprovar as novas condições, a equipe técnica da Anvisa avaliou os estudos de estabilidade apresentados pelo laboratório desenvolvedor da vacina. Os estudos de estabilidade servem para definir por quanto tempo e em quais condições a vacina mantém suas características sem alteração.

Diante disso, o Núcleo Regional de Saúde Norte situado em Juazeiro/Ba, já está equipado com os ultrafreezers para acondicionamento desses imunobiológicos em temperaturas negativas. Além disso, toda equipe já está devidamente treinada para manuseio e distribuição com segurança.

Com ampliação do tempo de uso em temperatura de +2 a +8°C, a distribuição da vacina Pfizer poderá estender para vários municípios com intuito de beneficiar o maior número de pessoas possíveis da população, além de contemplar as gestantes e puérperas, as quais tiveram a imunização suspensa com as vacinas da Oxford.

Com a convicção de que os técnicos/profissionais do Núcleo Regional de Saúde Norte em Juazeiro/Ba, já estão devidamente preparados, requeiro através desta propositura à apreciação e aprovação, em tempo hábil, desta Indicação com o deferimento do pleito.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2021.

Deputado TUM

Quadro de Assinaturas

Assinado por WALLISON OLIVEIRA TORRES em 01/06/2021 11:38

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20211CFC01>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25356/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO

Indica ao Governador do Estado da Bahia prover, através da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia, alteração à nomenclatura do cargo de perito técnico de polícia civil para Perito Papiloscopista Oficial, e dá outras providências.

O Deputado infrafirmado, com fundamento no Art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, **INDICAÇÃO** ao Governador do Estado da Bahia prover à alteração da nomenclatura do cargo de perito técnico de polícia civil para Perito Papiloscopista Oficial, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia, concedendo-lhes reconhecimento e autonomia técnica, funcional e científica no exercício de atividade de perícia oficial de natureza criminal.

JUSTIFICATIVA

A nomenclatura do cargo de Perito Papiloscopista Oficial já existe na maioria dos estados brasileiros e, aqui no estado da Bahia, ainda não fora atualizado e/ou convergido. Importante salientar que essa simples conversão têm em muito haver com a realidade das atribuições que o cargo desempenha, logo à necessidade de se concretizar essa ação, o mais rápido possível.

O Papiloscopista é o policial civil especializado que trabalha com a identificação humana, geralmente por meio das papilas dérmicas. Usualmente, essa identificação é feita através das papilas dérmicas dos dedos da mão (identificação dactiloscópica) ou dos dedos dos pés (podoscopia). Esse é o processo de identificação mais utilizado pela Polícia Judiciária. Os laudos periciais lavrados pelos papiloscopistas instruem inquéritos policiais e processos cíveis e criminais, fornecendo elementos probatórios para o esclarecimento da autoria de diversos delitos, por meio de impressões papilares e/ou da representação facial humana, bem como a precisa e incontestável individualização de cadáveres de identidade ignorada em variados estados de decomposição.

Esta Indicação Parlamentar tem por especial objetivo propor aos peritos técnicos de polícia civil alteração da nomenclatura para Perito Papiloscopista Oficial, objetivando o reconhecimento e autonomia técnica, científica e funcional no exercício de atividade de perícia oficial de natureza criminal. As funções dos papiloscopistas são de grande valia à segurança pública, sobretudo à sociedade, sendo de fundamental importância, urgência e justiça o reconhecimento das atividades de caráter pericial dos mesmos.

Com a convicção de sermos atendidos face a importância e relevância do tema, requeiro, à apreciação e aprovação dos nobres colegas, o deferimento do pleito através desta proposição parlamentar.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

Deputado TUM

Quadro de Assinaturas

Assinado por WALLISON OLIVEIRA TORRES em 21/07/2021 10:22

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021A78C08>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25357/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO

Indica ao Governador do Estado da Bahia e ao Secretário de Segurança Pública proverem à inclusão do Município de Casa Nova no plano de expansão de unidades do Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências.

O Deputado infrafirmado, com fundamento no Art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, **INDICAÇÃO** ao Governador do Estado da Bahia e ao Secretário de Segurança Pública proverem a inclusão do Município de Casa Nova no plano de expansão de unidades do Corpo de Bombeiros Militar devido ao grande crescimento do trade turístico do paraíso Dunas do Velho Chico.

JUSTIFICATIVA

Uma unidade do corpo de Bombeiros no município é de suma importância, tendo em vista que nem todas as ocorrências podem ser feitas através de ambulância ou SAMU, dependendo da gravidade do acidente, do acesso às vítimas e até mesmo de eventuais incêndios, apenas o Corpo de Bombeiro pode realizar esse tipo de ocorrência.

Cumpre mencionar que a cidade de Casa Nova, segundo o senso do IBGE, tem uma população estimada de quase 80 mil pessoas e uma área de 9.658km² e faz parte da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina e Juazeiro. Os casanovenses certamente serão beneficiados com a implementação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar. Neste sentido, destaca-se também que, além da população, a instalação da referida unidade trará melhoramentos e mais segurança ao turismo local, mais especificadamente nas Dunas do Velho Chico que têm crescido significativamente o pólo turístico do local além de contribuir para a defesa civil, combate a incêndios, tutela do meio ambiente entre outras atribuições específicas que do mesmo modo as famílias e todos que ali frequentam e moram serão beneficiados.

O Conselho Comunitário de Segurança Pública do município de Casa Nova e a 25ª Companhia Independente de Polícia Militar, já identificaram a real e importante necessidade da instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar devido as inúmeras e crescentes ocorrências e demandas que acontecem diariamente, sobretudo aos fins de semana no paraíso turístico denominado Dunas do Velho Chico.

O turismo de Casa Nova está estritamente ligado ao Rio São Francisco, constituído principalmente de praias de água doce como as Dunas do Velho Chico e a Ilha dos Moisés. A [vinicultura](#) é, também, um atrativo turístico no município.

Com a convicção de sermos atendidos face a importância e relevância do tema, requeiro, à apreciação e aprovação dos nobres colegas, o deferimento do pleito através desta propositura parlamentar.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

Deputado TUM

Quadro de Assinaturas

Assinado por WALLISON OLIVEIRA TORRES em 21/07/2021 11:08

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021EC3A38>

